



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR  
SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 5.131, DE 2024.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 15/03/2024.

**Matéria:** Altera a redação do caput, do art. 1º, da Lei nº 4.470, de 28 de março de 2023, para prorrogar o prazo de contratação temporária de 01 (um) Tradutor Intérprete de Libras.

**Relator:** Ver. Jeferson Gonçalves – PL.

**I. RELATÓRIO:** Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.131, de 2024, que visa a alteração da redação do caput, do art. 1º, da Lei nº 4.470, de 28 de março de 2023, para prorrogar o prazo de contratação temporária de 01 (um) Tradutor Intérprete de Libras, considerando o teor da Sentença prolatada no Processo nº 5003979-31.2022.8.21.0040, bem como o vencimento do Processo Seletivo nº 3228/2022, em 25/05/2023, não causando, assim, prejuízos a aluna Letícia de Lara Almeida.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

**II. ANÁLISE:** De pronto, no que importa a iniciativa para deflagrar a projeção, verifica-se na Lei Orgânica Municipal a competência do Chefe do Poder Executivo (art. 45, inciso II). Em suma, intenta o Poder Executivo alterar o prazo da contratação temporária de excepcional interesse público, mediante alteração da normatização local que determina o prazo máximo de durabilidade destes contratos, o que não demonstra óbice legal em decorrência da previsão constante na Lei nº 3.670, de 2015, especificamente no §3º do art. 200 do Estatuto dos Servidores Municipais. Pelo exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.131, de 2024.

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.131, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 25 de março de 2024.


  
**Ver. Jeferson Gonçalves - PL**  
Relator da CIDBES



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 25/03/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.131, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 25 de março de 2024.

  
**Ver. Antonio Almeida Filho - MDB**  
Presidente da CIDBES

  
**Ver. Jeferson Gonçalves - PL**  
Vice-Presidente/Relator da CIDBES